

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ LEGISLATIVO

**Inclui no calendário oficial do  
Município de Santa Maria o  
Dia do Vizinho e dá outras  
providências.**

**LEI:**

**Art. 1º** Torna evento oficial, incluso no Calendário do Município, o **Dia do Vizinho**, evento realizado no terceiro (3º) domingo do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos afins, inclusive os meios de comunicação parceiros do evento, poderá desenvolver conjuntamente com a sociedade civil, durante este dia, atividades como: Amigo secreto; gincana, brincadeiras, dança da cadeira, hora do conto, nossos talentos; Atividades esportivas, como torneio de futebol, voleibol, bocha, bolão, pingue-pongue, basquete, truco, xadrez, videogame; Café da manhã e colonial; almoço coletivo, chá da tarde; Roda de chimarrão; Concursos: boneca, rei e rainha da rua, vizinha mais antiga, vizinha mais nova; Sarau, baile; Apresentações artístico-culturais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Maria 14 de julho de 2011**

---

Ver. Jorge Trindade  
Bancada do PT

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Inclui no calendário oficial do  
Município de Santa Maria o  
Dia do Vizinho e dá outras  
providências.**

**JUSTIFICATIVA**

Aprendemos desde nossos primeiros passos que o passado é de fundamental importância ao presente. Isso nos serve como ensinamento e dele tiramos o aprendizado necessário para vivermos o presente e projetar o nosso futuro.

Este preâmbulo se fez necessário, para falar deste projeto que objetiva reviver através do movimento de amizade e companherismo, o dia do vizinho já realizado à vários anos sempre no 3º terceiro domingo do mês de agosto em nossos bairros mas não existe uma lei que torna a obrigatoriedade da realização dessa evento no nosso município, por esta razão, venho dispor tal projeto de lei, que poderam ter várias Sugestões de atividades como Histórico do nome da rua, momento de reflexão: culto, missa, orações; Amigo secreto; Atividades recreativas, como gincana, brincadeiras, dança da cadeira, hora do conto, nossos talentos; Atividades esportivas, como torneio de futebol, voleibol, bocha, bolão, pingue-pongue, basquete, truco, xadrez, videogame; Café da manhã e colonial; almoço coletivo, chá da tarde; Roda de chimarrão; Concursos: boneca, rei e rainha da rua, vizinho mais antigo, vizinho mais novo; Sarau, baile; Apresentações artístico-culturais.

Desta forma, visando o incentivo para uma melhor convivência com a sociedade, solicito o apoio aos demais Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.